

Diário Oficial Número: 28396

Data: 16/12/2022

Título: PORTARIA Nº 891/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/17045/#e:17045/#m:1410821>

PORTARIA Nº 891/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao **Processo SES-PRO-2022/56158** à competência **SETEMBRO/2022**, para o município de Primavera do Leste que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$**

1.513.422,50 (um milhão quinhentos e treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.



KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
--------------	-----------	-------------------------	-------

		HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS	
SUL MATOGROSSENSE	Primavera do Leste	UTI ADULTO	R\$ 564.000,00
		UTI NEO	R\$ 588.000,00
		UCINCA	R\$ 56.000,00
		UCINCO	R\$ 28.000,00
		TOTAL	R\$ 1.236.000,00

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO HOSPITAL DAS CLINICAS	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Primavera do Leste	UTI DULTO	R\$ 277.422,50

TOTALIZANDO	R\$ 1.513.422,50
--------------------	-------------------------